

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA- IPUB



EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL no Instituto de Psiquiatria-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em processo de credenciamento pela CNRMS, criada por meio de Portaria GHC nº109/04, estando em consonância com a Lei n° 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, pelo Ofício 10.209/2009 do CGHU-DHR/SESu/MEC de 06 de outubro de 2009, pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 3 de abril de 2001 e pela resolução do CEPG nº 01 de 09 de novembro de 2007.

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria defende um modelo de formação que se constitua como um importante dispositivo de produção de um profissional de saúde mental comprometido com os princípios e diretrizes do SUS e da Política Pública de Saúde Mental e destina-se a candidato(a)s graduados em Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional.

Essa modalidade de formação que se realiza de modo presencial - ensino em serviço- pelo exercício da prática profissional, sob supervisão, será oferecida, com vistas a proporcionar o aumento da capacidade de diálogo e o alcance de uma compreensão ampliada das necessidades de saúde do indivíduo/coletivo. A ideia é que esse programa amplie e fortaleça os vínculos institucionais entre a universidade e a secretaria municipal de saúde, produzindo ações no território de acompanhamento dos casos e apoio ao fortalecimento da atenção básica e da rede de atenção psicossocial em nosso município.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação INTEGRAL dos termos deste EDITAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Professor Roberto Medronho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decano

Professor Luiz Eurico Nasciutti

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Diretor

Professor Pedro Gabriel Godinho Delgado

DIREÇÃO DE ENSINO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Professora Maria Paula Cerqueira Gomes

COORDENADORA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

MENTAL:

Professora Maria Paula Cerqueira Gomes

COLEGIADO GESTOR DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

Ana Carla Galvão Ferraz de Oliveira

Andréa Damiana da Silva Elias

Angela Maria dos Santos

José Carlos Lima de Campos

Leila Vianna dos Reis

Lisete Ribeiro Vaz

Marcella Costa Brajão

Maria Paula Cerqueira Gomes

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presente Maria Paula Cerqueira Gomes	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Secretário Executivo José Carlos Lima de Campos	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
MEMBROS		
Aline Basílio dos Santos	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Ana Maria Quintela Maia	Terapia Ocupacional	Instituto Federal do Rio de Janeiro/ IFRJ
Andréa Damiana da Silva Elias	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Angela Maria dos Santos	Psicologia	Instituto de Psicologia/UFRJ
Ana Carla Galvão Ferraz de Oliveira	Serviço Social	Instituto de PsiquiatriaUFRJ
Emiliane Cunha Ferreira	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Fernanda Fortini Macharet	Serviço Social	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Karen Cristina Cavagnoli	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Leila Vianna dos Reis	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/MS
Leiliana Rodrigues dos Santos	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Lisete Ribeiro Vaz	Terapia Ocupacional	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Marcella Costa Brajão	Terapia Ocupacional	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Milena Martins Madureira	Serviço Social	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Nuria Malajovich Muñoz	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Paula Isabela Marujo Nunes da Fonseca	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Terapia Ocupacional Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Secretaria Acadêmica – IPUB

Solanne Gonçalves Alves

Fernanda Conceição Santos Marcelo Costa Fonseca Vieira Marcia Valéria Cunha de Almeida Marcia do Espírito Santos Pires Bastos

Setor de Informática - IPUB

Fabrício Ramos Fernandes Renato de Oliveira Miranda

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

EDITAL PUBLICADO SOB O Nº 821 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público, por meio do presente Edital de Concurso, o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental de 2026.

Este Edital foi previamente aprovado pelo Colegiado da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB/UFRJ em 26 de agosto de 2025 e pela Comissão de Residência Integrada Multiprofissional da UFRJ em 01 de setembro de 2025, com base na Lei n° 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde.

1. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

- 1.1 Início: 01 de março de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2028
- 1.2 Duração: 2 (dois) anos
- 1.3 Hora semanal: 60 (sessenta) horas semanais
- 1.4 Carga horária total: 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) horas
- 1.5 O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais ou outra atividade formativa no período de realização da mesma (**lei nº 1.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo**).

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as/es ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB deverão ser efetuadas por meio virtual, através do website do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerado o horário de Brasília-DF no período de **08 h do dia 22 de setembro de 2025 até as 23 h e 59 min do dia 24 de outubro de 2025.**
- 2.2 Será divulgado no dia 28/10/2025, lista das inscrições deferidas após a conferência dos documentos solicitados.

2.3 - Para o pagamento da Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa deverá ser realizado até o dia **24 de outubro de 2025** através do site https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

O/a/e candidato/a/e deverá acessar o PagTesouro – Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados: (Passo a Passo)

* Primeira Página

Unidade Gestora Arrecadadora: 153115 – Universidade Federal do Rio de Janeiro Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

* Avançar

* Segunda Página

Preencher os seguintes campos:

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte :

Número de Referência: 2017153115001

Valor Principal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Selecione a opção Emitir GRU.

Após o preenchimento da guia, imprimir e pagar no Banco do Brasil. Entregar junto com a documentação, o <u>COMPROVANTE ORIGINAL DO PAGAMENTO</u>.O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de candidatos(a) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB deverá ser efetuadas por meio virtual, através do site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerado o horário de Brasília-DF no período de 08 h do dia 22 de setembro de 2025 até as 23 h e 59 min do dia 28 de setembro de 2025.
- 3.3 Os/as/es candidatos/as/es que pleitearem a isenção deverão enviar junto com a documentação exigida para inscrição, documento comprobatório recente (ano 2025) que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
- 3.4 O resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br) dia **03 de outubro de 2025 após as 16 horas**.
- 3.5 Candidatos/as/es cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, conforme estabelecido no item 2.3, até o dia **24 de outubro de 2025**, e enviar o comprovante para o email multiprofissional@ipub.ufrj.br até o último dia de inscrição.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição no processo seletivo só será realizada mediante a apresentação pelos candidatos/a/e de **TODOS** os documentos abaixo relacionados **no formato pdf**.
- 4.1.1 Formulário online preenchido;
- 4.1.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.3 Curriculum Vitae, preferencialmente Lattes/CNPq;
- 4.1.4 Carta de Intenção (relatando os motivos para a inscrição no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, descrição do seu percurso acadêmico-profissional até o momento atual);
- 4.1.5 CPF;
- 4.1.6- Carteira de Identidade (RG). Não aceitaremos carteira de habilitação.
- 4.1.7- Para o/a/e candidato/a/e que **já tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- 4.1.8 Para o/a/e candidato/a/e que **não tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar

fotocópia da declaração oficial da IES de origem, que comprove que o candidato está no último período de graduação e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, **28 de fevereiro de 2026**

- 4.2 As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e, dispondo a Comissão de Seleção do direito de eliminá-lo(a) do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.
- 4.3 O/a/e candidato/a/e com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, na ficha da inscrição, indicar a natureza de sua necessidade.
- 4.4 O(a) candidato(a) somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 2.3, exceto nos casos de isenção.

5 - DAS VAGAS

5.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas de forma equânime entre as profissões: sendo 3 vagas de ampla concorrência (AC) para cada categoria profissional (3 vagas para Enfermagem, 3 vagas para Psicologia, 3 vagas para Serviço Social e 3 vagas para Terapia Ocupacional), e 2 vagas de ações afirmativas (AF) para cada categoria profissional (2 vagas para Enfermagem, 2 vagas para Psicologia, 2 vagas para Serviço Social e 2 vagas para Terapia Ocupacional), conforme quadro abaixo:

Programa de Residência Multiprofissional	Categorias Profissionais	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Carga horária
	Enfermagem - Saúde Mental	03	02	60 horas
em Saúde Mental IPUB/UFRJ	Psicologia - Saúde Mental	03	02	60 horas
02/01/10	Serviço Social - Saúde Mental	03	02	60 horas
	Terapia Ocupacional - Saúde Mental	03	02	60 horas

5.2 Sobre as vagas de Ações Afirmativas:

O/a/e(s) candidato/a/e(s) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher o formulário próprio (Anexos II e III).

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e às Resoluções CEPG Nº12, de 6 de novembro de 2020 e CEPG Nº118, de 30 de setembro de 2022 da UFRJ, no ato da inscrição, as pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo ao programa da Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB/UFRJ, serão oferecidas as opções de concorrer às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans e travestis.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- () Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB ou;
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas ao Programa destinadas a pessoas: () pretas e pardas: () indígenas e quilombolas; () com deficiência; () trans e travesti

- 5.2.1- Os(as/es) optantes autodeclarados(as/es) pretos(as/es) ou pardos(as/es) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA), por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209, de 23 de junho de 2023, a fim de garantir a finalidade da política de ações afirmativas.
- 5.2.2- A autodeclaração do(a/e) candidato(a/e) goza de presunção relativa de veracidade, conforme previsto no art. 5°, caput, da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).
- 5.2.3- Serão eliminadas/o/e (s) da seleção a/o/e(s) candidata/o/e(s) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 5.2.4- As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.2.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos(as/es) membros(as/es) da comissão, para fins de registro da avaliação. O(a/e) candidato(a/e) que se recusar à filmagem será eliminado(a/e) da seleção.
- 5.2.6 A comissão de heteroidentificação, composta por 3 membros, dentre docentes, técnicos administrativos da educação e discentes, utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a/e) candidato(a/e) e deliberará pela maioria, sob forma de parecer motivado.
- 5.2.7 O(a/e) candidato(a/e) considerado(a/e) "não apto(a/e)", após o resultado preliminar informado por membro da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ), poderá interpor recurso. Nesse caso, será submetido(a/e) à avaliação por uma comissão recursal composta por cinco membros(as/es), distintos(as/es) daqueles(as/es) que atuaram na comissão preliminar.
- 5.2.8 Em caso de constatação de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o(a/e) candidato(a/e) estará sujeito(a/e) à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, conforme os artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.
- 5.2.9 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e recursal (se houver), será informado ao(à/e) candidato(a/e) por representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado por e-mail ao(à/e) coordenador(a/e) do PPG, sendo também divulgado na homepage da PR2/UFRJ.
- 5.2.10- Candidata/o/e(s) autodeclarado/a/e(s) indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato/a/e será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

- 5.2.11- A autodeclaração e a comprovação de pertencimento à comunidade quilombola exige apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando nome da comunidade quilombola, município e estado de localização, em conformidade com o Decreto nº 4887/2023 da Presidência da República.
- 5.2.12- No caso de pessoas trans e travestis apenas a autodeclaração será considerada .
- 5.2.13- Candidata/o/e(s) com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

O/a/e candidato/a/e com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no período de inscrição para o email: multiprofissional@ipub.ufrj.br encaminhando juntamente com o formulário (Anexo II), conforme descrito acima, indicando evidentemente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1ºe 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos(às) demais candidatos(as).

- 5.2.13- O/a/e(s) candidato/a/e(s) da Política de Ações Afirmativas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, seguindo a resolução CEPG Nº118/2022 da UFRJ, de 30 de setembro de 2022, e em igualdade de condições com os demais candidato/a/e(s) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. O/a/e(s) candidato/a/e(s) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminado/a/e(s). O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.
- 5.2.14- Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(a) aprovados para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(a) aprovados, observada a ordem de classificação, seguindo a resolução CEPG Nº118/2022 da UFRJ, de 30 de setembro de 2022.
- 5.3- O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para as vagas receberão bolsa de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação.
- 5.3.1 O valor da bolsa vigente até data de publicação deste edital é de R\$4.106,09, podendo sofrer reajustes ao longo do curso (Portaria interministerial MEC/MS Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021).
- 5.4- A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

6. DAS FASES DO CONCURSO

- 6.1- O Concurso ocorrerá em 2(duas) FASES, discriminadas a seguir:
 - 6.1.2 PRIMEIRA FASE PROVA OBJETIVA **PESO 5 (cinco)**
 - a) A primeira fase, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Objetiva pelos candidatos(a), que versará sobre Conhecimentos Gerais em Saúde Mental, com base nas bibliografias fornecidas no presente edital e que habilita os candidatos(a) para se submeterem à segunda fase.
 - b) A Prova Objetiva terá peso 5 no cálculo da média final de cada candidato(a), será constituída de 50 questões de escolha múltipla contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 10) de acordo com o número de acertos. Cada uma das opções corretas das 50 questões terá valor igual a 0,2 pontos.
 - c) Serão considerados aprovados da Prova Objetiva os candidatos(a) que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**.
 - 6.1.3 SEGUNDA FASE, dividida em duas etapas: 1ª etapa, PROVA PRÁTICA, análise de situação-problema, terá peso **5** (cinco); e 2ª etapa, DEFESA DA SITUAÇÃO PROBLEMA, terá peso **3** (três), acompanhada por uma Banca Examinadora.
 - a) A segunda fase, de caráter CLASSIFICATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Prática pelos candidatos(a), em que serão avaliados os conhecimentos, habilidades e atitudes esperados para candidato/a/e(s) com pré-requisito em Graduação em Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.
 - b) Todos o/a/e(s) candidato/a/e(s) farão a primeira etapa da segunda fase, contudo, só serão corrigidas as provas do/a/e(s) candidato/a/e(s) aprovados na primeira fase em número igual a 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitando a ordem de classificação, por respectiva área profissional, excetuando os candidatos às ações afirmativas que serão chamados para concorrerem nas suas respectivas áreas profissionais aqueles que obtiverem nota igual ou superior a (6,0 pontos), conforme destacado no ítem 6.1.2 letra C. Em caso de empate, serão corrigidas a primeira etapa da segunda fase de todos os(a) candidatos(a) que tiverem obtido o último valor considerado na classificação da primeira fase. A ANÁLISE DA SITUAÇÃO PROBLEMA SÓ SERÁ CORRIGIDA DOS (as) CANDIDATOS (a) APROVADOS NA PRIMEIRA FASE PROVA OBJETIVA.
 - c) A Prova Prática será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, terá peso 5 no cálculo da média final de cada candidato(a) e será realizada em DUAS ETAPAS.
 - d) As duas etapas da Prova Prática, descritas a seguir, serão realizadas pelos candidatos no Instituto de Psiquiatria em dois momentos, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada uma das etapas, de acordo com o desempenho de cada candidato(a):
 - 1ª ETAPA A primeira etapa, SITUAÇÃO PROBLEMA, de caráter CLASSIFICATÓRIO terá peso 7 no cálculo da média parcial de cada candidato(a) (média da segunda fase), será acompanhada por uma Banca Examinadora e consistirá na avaliação do desempenho do(a) candidato(a) ao desenvolver a análise e a discussão, por escrito de uma ou mais situações-problema, a partir dos conhecimentos da sua área de formação, aplicada à área de saúde mental.
 - **2ª ETAPA**: A segunda etapa, DEFESA DA SITUAÇÃO PROBLEMA, de caráter CLASSIFICATÓRIO, terá peso 3, acompanhada por uma Banca Examinadora, composta por membros da comissão de seleção, e consistirá na avaliação do desempenho do(a) candidato(a) na defesa oral da parte escrita que elaborou na 1ª Etapa destacando-se o raciocínio clínico, conduta diagnóstica e terapêutica, bem como atitude diante de problemas

de natureza moral e ética. O encontro do(a) candidato(a) com a banca examinadora será gravado no formato de áudio, sem cortes, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e confiabilidade. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação.

e) Para Cálculo da média parcial do candidato na Prova Prática (Segunda Fase) será considerada a seguinte fórmula:

(Nota da 1 ETAPA x 7) + (Nota da 2 ETAPA x 3)

6.2 NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.2.1- O(a) candidato(a) que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o(a) identifique não realizará a prova.
- a) Não será aceito em hipótese nenhuma fotocópia e nem foto do documento de identidade.
- 6.2.2 Serão aceitos como documento de identidade:
- a) RG(Físico e Digital)
- b) Carteira de Habilitação(Físico e Digital)
- c) Passaporte;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Carteira de Conselho de Classe.
- 6.2.3- Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o(a) candidato(a) submetido à identificação especial.
- 6.2.4- Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.
- 6.2.5- O não comparecimento a algumas das etapas acarretará na eliminação automática do candidato.
- 6.2.6- É vedado ao(à) candidato(a) prestar a prova fora do local, data e horário prédeterminado pela organização do Processo Seletivo.
- 6.2.7- Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento da Portaria.
- 6.2.8- Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar na sala de prova tanto da primeira quanto da segunda etapa portando os seguintes aparelhos: telefone celular, relógio, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, dentre demais aparelhos eletrônicos. Caso o(a) candidato(a) porte algum aparelho, este deverá ser entregue DESLIGADO pelo candidato(a) ao fiscal da sala.
- 6.2.9- Após assinar a lista de presença, o(a) candidato(a) receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

- 6.2.10- O(a) candidato(a) deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva.
- 6.2.11- Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.
- 6.2.12- A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu(/sua) acompanhante, mas sim de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova usado para a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilita a candidata de realizar a prova.
- 6.2.13 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- a) após ser identificado(a), nenhum candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) na 1° Fase, ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Questões, solicitando a devolução do seu documento de identidade;
- c) na 2ª Fase ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua produção textual relativa à situação problema, solicitando a devolução do seu documento de identidade:
- d) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova. O(a) candidato(a) que insistir em sair da sala de prova antes do horário estipulado, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- e) o(a)s três últimos candidato(a)s deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após assinatura da Ata da prova correspondente.

6.3 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O(A) CANDIDATO(A) QUE:

- 6.3.1- Chegar ao local de prova após o fechamento da portaria ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- 6.3.2 For surpreendido(a) durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato(a) ou pessoa não autorizada, ou utilizando aparelhos (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, etc.), livros, códigos, impressos, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- 6.3.3- Tiver qualquer aparelho eletrônico, ainda que dentro de envelope, emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme;
- 6.3.4- Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o(a) que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- 6.3.5- Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

- 6.3.6- Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- 6.3.7- Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- 6.3.8- Deixar de assinar a lista de presença;
- 6.3.9- Obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer FASE do concurso;
- 6.3.10- Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

7. DOS LOCAIS DAS PROVAS E CALENDÁRIO

- 7.1 Os locais para a realização do concurso serão:
- 7.1.1- PRIMEIRA FASE: Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds Botafogo
- 7.1.2- SEGUNDA FASE Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds Botafogo.
- 7.2 O procedimento de validação da autodeclaração de candidata(o)s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado no dia **03 de dezembro** pela Comissão de Heteroidentificação.
- 7.3 O(a)s candidato(a)s deverão respeitar o seguinte calendário para realização das etapas e fases do concurso:

7.3.1 - 1ª FASE: PROVA OBJETIVA

Dia da prova: 30/10/2025

Horário de entrada no local da prova: a partir das 7:30.

Horário de início da prova: 08:30 (após esse horário não será permitida a entrada).

Tempo de duração da prova: 03h (três horas).

7.3.2 - 2ª FASE: PROVA PRÁTICA (ESCRITA)

Dia da prova: 30/10/2025

Horário de entrada no local da prova: a partir das 13h.

Horário de início da prova: 14h (após esse horário não será permitida a entrada).

Tempo de duração da prova: 02h (duas horas).

PROVA PRÁTICA (DEFESA ORAL)

Dia da prova: **18/11/2025**

Horário de entrada no local da prova: a partir das 8h.

Horário de início da prova: será disponibilizado no site do Instituto de Psiguiatria da UFRJ

(www.ipub.ufrj.br) após as 16h do dia 14/11/2025.

Tempo de duração da prova: 20 minutos para cada candidato(a).

8. DO GABARITO E DOS RESULTADOS

- 8.1- Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail de nenhuma das etapas do concurso;
- 8.2- Os resultados das provas serão disponibilizados no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br).

- 8.3- O gabarito da prova múltipla escolha será disponibilizado no site indicado no item 8.2 no dia **31/10/2025** após as 16 horas.
- 8.4 O resultado da Primeira Fase será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia **13/11/2025** após as 16 horas.
- 8.5 O resultado da Segunda Fase será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia **24/11/2025** até as 16 horas.
- 8.6- O resultado da Segunda Fase após recurso, item 9.2, será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia **26/11/2025** a partir das 16 horas.
- 8.7- O resultado da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia **18 de dezembro** após as 16 horas.
- 8.8 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia **07/01/2026** após as 16 horas.
- 8.9 Em nenhuma hipótese haverá recontagem de pontos em qualquer das provas.
- 8.10 O Cronograma detalhado consta em anexo ao presente Edital (ANEXO I).

9. DOS RECURSOS:

- 9.1- Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente Edital.
- 9.2-Os recursos relacionados à prova da 1ª FASE deverão ser apresentados pessoalmente e por escrito, no dia **03/11/2025**, das 09 horas às 13 horas, na Secretaria Acadêmica do IPUB. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.
- 9.3 -Os recursos relacionados à prova da 2ª FASE deverão ser apresentados pessoalmente e por escrito, no dia **25/11/2025** de 09 horas às 13 horas, na Secretaria Acadêmica do IPUB. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

10. NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 - A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, de acordo com a seguinte fórmula:

(Nota da PROVA OBJETIVA-1ª FASE x 5)+(Nota da PROVA PRÁTICA- 2ª FASE x 5)

10

- 10.2 A classificação dos candidatos se dará por área de conhecimento (Enfermagem, Psicologia, Terapia ocupacional e Serviço Social) em ordem decrescente da pontuação obtida no cálculo das médias ponderadas de que se trata o item 10.1 do presente edital, de acordo com o item 5.1 do presente edital.
- 10.3 Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão:
 - 1º. maior nota na 1ª fase;
 - 2°. maior nota na 2ª fase;
 - 3º. candidato mais velho, considerando a data de nascimento.

11 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 - Serão convocados para matrícula os 20 (vinte) primeiros classificados conforme o estabelecido no item 10.2 e de acordo com o número de vagas que constam no presente Edital, qual seja, os quatro primeiros colocados considerando as vagas de ampla concorrência (para cada área de conhecimento-enfermagem, psicologia, terapia ocupacional e serviço social) e o primeiro colocado de cada área considerando as vagas de ações afirmativas.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nos dias **21 e 22 de janeiro de 2026** de forma online.
- 12.2 Os documentos do item 12.4 deverão ser digitalizados, encaminhados para o e-mail multiprofissional@ipub.ufrj.br nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026.
- 12.3 O envio dos documentos deverá seguir as seguintes orientações:
 - a) Os documentos devem ser enviados em um único e-mail pelo candidato.
 - b) Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
 - c) Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: indicado no item 12.2
 - d) Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;
 - e) Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato "PDF". Os documentos não devem ser enviados em arquivo único, mas separadamente, num único e-mail;
 - f) Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: "CPF", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc;
 - g) O Formulário padrão da PR-4, o Formulário de Solicitação de Matrícula e a Declaração de acumulação de cargos públicos, privados e proventos deverão ser enviado preenchido;
 - h) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
 - i) Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.
 - j) Não serão aceitas fotografias dos documentos;
 - k) A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, consequentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

12.4 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

- a) Formulário padrão da PR-4(fornecido no site www.ipub.ufrj.br);
- b) Declaração de acumulação de cargos públicos, privados e proventos (Pró-Reitoria de Pessoal PR4) assinada no ato da matrícula(fornecido no site www.ipub.ufrj.br);
- c) Formulário de Solicitação de Matrícula(fornecido no site www.ipub.ufrj.br);
- d) Fotografia 3x4 (recente):
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Carteira de Identidade (RG). Não aceitaremos carteira de habilitação;
- g) CPF;
- h) Certificado de Reservista de Serviço Militar(para candidatos do sexo masculino);
- i) Título de eleitor (com os comprovantes de votação de 1º e 2º turnos das duas últimas eleicões):
- i) PIS / PASEP ou NIT e

- k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
- I) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral e Covid 19.
- m) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) da categoria profissional a qual concorreu (Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional). Caso o(a) candidato(a) não tenha condições de apresentar a cópia do Diploma do Curso de Graduação, esta poderá ser substituída por uma DECLARAÇÃO oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau até, no máximo, 28 de fevereiro de 2026. O diploma poderá ser entregue, excepcionalmente a critério da Comissão de Seleção, até o dia 1º de julho de 2025 para os(a) candidatos(a) que apresentarem declaração da Faculdade justificando a não entrega do Diploma no momento da matrícula.
- n) Carteira do respectivo Conselho Profissional ou cópia da franquia provisória ou protocolo com a solicitação do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria;
- o) Para o(a)s candidato(a)s oriundos de outros Estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
- p) Comprovante de tipo sanguíneo.
- 12.5 Não terá direito à matrícula o(a) candidato(a) cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.
- 12.6 Serão matriculados somente os(a) candidatos(a) que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em Saúde Mental **em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.**
- 12.7 O(a) candidato(a) selecionado que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la em qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência do próprio ou responsável (água, luz, gás ou telefone).
- 12.8 A matrícula dos selecionados só será realizada mediante apresentação de **TODOS** os documentos acima relacionados.

13 - DA RECLASSIFICAÇÃO

- 13.1 A reclassificação dos candidatos(a) será realizada no dia **27/01/2026** e, se necessário, estendida até **30/01/2026** para preenchimento das vagas. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das mesmas até a data limite de **31/03/2026**.
- 13.2 Serão convocados para a reclassificação os aprovados, da mesma categoria profissional, respeitando a classificação final.
- 13.3 Os(a) candidatos(a) reclassificados deverão matricular-se no prazo máximo de dois dias úteis, após terem sido avisados por e-mail ou telefone. Caso isto não ocorra, serão considerados desistentes.

14 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Políticas Públicas de Saúde, Saúde Mental e Reforma Sanitária; Organização, princípios e diretrizes do SUS; Participação popular e controle social; Educação Permanente em Saúde; Multiprofissionalidade em saúde; Modelos tecnoassistenciais: redes e linhas de cuidado; Fundamentos do campo e da Clínica da Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica

Brasileira; Desinstitucionalização, acessibilidade e cuidado em saúde mental; Rede, território e a organização de serviços e seus diversos dispositivos; Intersetorialidade; clínica da psicose; Psicopatologia; Saúde Mental infantil e juvenil; Atenção aos usuários de álcool e outras drogas; Saúde Mental na rede básica e na estratégia de Saúde da Família; Atenção à crise; Enfermagem e saúde mental; Psicologia e saúde mental; Serviço social e saúde mental; Terapia ocupacional e saúde mental; Saúde mental e interseccionalidade.

15- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRASCO. "Fundamentos da atenção primária no sistema único de saúde" in Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde. Bases para uma atenção primária à saúde integral, resolutiva, territorial e comunitária no SUS: aspectos críticos e proposições – Rio de Janeiro: ABRASCO, 2022.p.3-10

AMBROSIO, L e SILVA, C.R.(2022). Interseccionalidade: um conceito amefricano e diaspórico para a terapia ocupacional. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, 30, e3150. https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoEN241431501

BARDI, G. (2022). **A questão das drogas e a Terapia Ocupacional:** Uma reflexão a partir de premissas marxistas. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. 6(4), 1462-1473. Disponível em: https://doi.org/10.47222/2526-3544.rbto50435

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed, 2ª Ed 2008. Capítulos 24 a 33 (p. 293-351) Disponível em: https://monitoriapsiq2015.files.wordpress.com/2015/02/psicopatologia-e-semiologia-dostranstornos-mentais-paulo-dalgalarrondo.pdf

DAVID, Emiliano de Camargo e Vicentin, Maria Cristina Gonçalves- PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Dossiê PSICOLOGIA SOCIAL E ANTIRRACISMO: compromisso social e político por um outro Brasil • Psicol. Soc. 35 • 2023 •

DAVID, E. C, VICENTIN, M. C. G, SCHUCMAN, L. V. Desnortear, aquilombar e o antimanicolonial: três ideias-força para radicalizar a reforma psiquiátrica brasileira. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p. e04432023, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232024293.04432023

David, E.C., Vicentin, M.C.G. Nem crioulo doido nem negra maluca: por um aquilombamento da Reforma Psiquiátrica Brasileira. RIO DE JANEIRO, V. 44, N. ESPECIAL 3, P. 264-277, OUTUBRO 2020.

Disponível em:https://www.scielo.br/i/sdeb/a/pD3P9BXwjVWns4VKfL6jr4s/?lang=pt

DESINSTITUTE. **Desinstitucionalização:** da saída do manicômio à vida na cidade: estratégias de gestão e de cuidado. Brasília: (s.n) 2023. Disponível em: https://desinstitute.org.br/noticias/desinstitute-lanca-publicacao-digital-desinstitucionalizacao-da-saida-do-manicomio-a-vida-na-cidade-estrategias-de-gestao-e-de-cuidado/

DIAS, M.K.; FERIGATO, S.H.; FERNANDES, A.D.S.A. **Atenção à Crise em saúde mental:** centralização e descentralização das práticas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2020, v. 25, n. 2 [Acessado 28 agosto de 2023 , pp. 595-602.Disponível em:__https://www.scielosp.org/article/csc/2020.v25n2/595-602/ Ou https://www.scienceopen.com/document?vid=907c164f-a9fc-4add-8edc-eca6cf27a1d1

FAUSTINO, Deivison Mendes e OLIVEIRA, Maria Clara dos Santos . **FRANTZ FANON E AS MÁSCARAS BRANCAS DA SAÚDE MENTAL:** SUBSÍDIOS PARA UMA ABORDAGEM

- PSICOSSOCIAL. Revista da ABPN v. 12, n. Ed. Especial Caderno Temático: "III ANPSINEP Articulação Nacional de Psicólogas/os Negras/os e Pesquisadoras/es" outubro de 2020, p. 6-26. Disponível em: https://pdfs.semanticscholar.org/cac5/de664f7c3ecab46f27fa667b573a020ef057.pdf
- FREUD, S. **A perda da realidade na neurose e na psicose** (1924). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard. v. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 2009.
- GUSMÃO ROM, VIANA TM, Araújo DD, TORRES JD'ARV, Silva RF Junior. **Atuação do enfermeiro em saúde mental na estratégia de saúde da família.** J Health Biol Sci. 2022; 10(1): 1-6. Disponível em https://periodicos.unichristus.edu.br/jhbs/article/view/3721
- LIMA, Rita de Cássia Cavalcante; ROCHA, Andréa Pires; VALE, Juliana Batistuta; FONSECA, Adriana Pereira da. **Políticas sociais sobre drogas:** um objeto para o Serviço Social brasileiro. In: Argumentum, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 26-38, jan./jun. 2015. Disponível em: http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9051
- MERHY, E.E; GOMES, M.P.C. et al. **Redes Vivas:** multiplicidades girando as existências, sinais da rua. Implicações para a produção do cuidado e a produção do conhecimento em saúde. In: Redes de Atenção à Saúde: construindo o cuidado integral. Revista Divulgação em Saúde para Debate. Número 52 Rio de Janeiro, outubro 2014, p.153- 164. Disponível em: http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf
- MORETTO, Maria Lívia Tourinho. A importância da escuta do sofrimento na formação e nas práticas de cuidado em saúde. Revista Espaço Pedagógico, v. 30, p. e15531-e15531, 2023. Disponível em: https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/15531
- MOHR, K.; LAVALL, E.; VIAN, A. C. W.; LOHMANN, P. M.; MEDEIROS, C. R. G.; SILVA, F. M. da; MENEGALLI, V. Inserção e cuidado à família no centro de atenção psicossocial. Saúde Coletiva (Barueri), [S. I.], v. 13, n. 85, p. 12522–12535, 2023. DOI: 10.36489/saudecoletiva.2023v13i85p12522-12535. Disponível em: https://www.revistasaudecoletiva.com.br/index.php/saudecoletiva/article/view/1923.
- OLIVEIRA, G.M e DALTRO, M.R. **'Coringas do cuidado':** o exercício da interprofissionalidade no contexto da saúde mental In: Saúde em Debate v. 44 n. Especial 3 Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.82-94 Disponível em:_http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/RSDE3-web-1.pdf
- ONOCKO, C.R.. Clínica: a palavra negada sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de Saúde Mental. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 25, n. 58, p. 98-111, maio/ago.

 2001.Disponível

 em https://scholar.google.com.br/citations?user=GUElfsYAAAAJ&hl=pt-BR
- PASSOS, R. G. et al. Comunidades terapêuticas e a (re)manicomialização na cidade do Rio de Janeiro. Rev. Argum. Vitória, v. 12, n. 2, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/29064
- Passos, R. G. (2024). Construindo diálogos e provocações: contribuições teóricas e políticas sobre saúde mental, racismo e violência. *Revista Em Pauta: Teoria Social E Realidade contemporânea*, 22(55). https://doi.org/10.12957/rep.2024.84200
- SARACENO, B. **A cidadania como forma de tolerância.** Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 22, n. 2, p. 93-101, maio/ago. 2011. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14126/15944

Santos MSS, Pinto CMI, Moura VCS, Silva GNS, Laurindo RP. **Conversações na disciplina Tópicos nas relações étnico-raciais:** ensinamentos de bell hooks na educação em Enfermagem.Disponível em: https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2024-0125pt

- SANTOS, L.M.R.; RAMPONI, K.P.; FERREIRA, RS. **Acolhimento Noturno no Centro de Atenção Psicossocial III**: uma perspectiva da enfermagem em saúde mental. In: HUMEREZ, D.C. (org). Diretrizes Nacionais de Enfermagem em Saúde Mental. Brasília: COFEN, 2022. p.345-356. Disponível em: https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/diretrizes-nacionais-enfermagem-saude-mental.pdf
- Silva, N., Barros, S., Azevedo, F., Batista, L. & Policarpo, V. (2017) O quesito raça/cor nos estudos de caracterização de usuários de Centro de Atenção Psicossocial. Saúde e Sociedade, 26(1), 100-114. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/sausoc/2017.v26n1/100-114/
- SILVA, P. O. et al. **Cuidado Clínico de Enfermagem em Saúde Mental.** Rev. Enfermagem da UFPE on line; 12 (11): 3133-3146, novembro 2018. Disponível em: https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-998072
- SILVA, J. C. P. e R. e SANTOS. L. C. dos S. Redução de Danos e sua potencialidade como ferramenta antirracista na Atenção Psicossocial. Universidade Federal do Maranhão. Revista de Políticas Públicas, vol. 25, núm. 2, pp. 720-737, 2021.
- SILVA, Luan Layzon Souza; LEITE JUNIOR, Francisco Francinete; NASCIMENTO, Isaac Marlon Vasconcelos do. Saúde mental e o cuidado à população LGBTQIAPN+: orientação sexual e diversidade de gênero como determinantes sociais da saúde. Revista Sustinere, [S. I.], v. 11, n. 1, p. 167–190, 2023. DOI: 10.12957/sustinere.2023.55434. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/sustinere/article/view/55434.

Schenkel JM, Silva GW dos S, Amorin AK de MA, Miranda FAN de, Carvalho JBL de, Ribeiro SEA, et al. Saúde mental, arte e desinstitucionalização: um relato estético-poético-teatral de uma ocupação da cidade. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2022Jan;27(1):39–48. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232022271.20002021

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.
- 16.2 Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção.
- 16.3 Ao se inscrever no presente Concurso, o(a) candidato(a) expressa sua concordância com os termos deste Edital.
- 16.4 Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase e 2ª Fase do Concurso.
- 16.5 O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início do Programa e, consequentemente, todo o material nele utilizado será destruído.
- 16.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I EDITAL DE SELEÇÃO - 2026 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL	
22/09/25 a 24/10/25	Período de inscrição	Online	ipub.ufrj.br	
22/09/25 a 28/09/25	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Online	ipub.ufrj.br	
03/10/25	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Após 16:00	ipub.ufrj.br	
28/10/25	Resultado das inscrições	Após 16:00	ipub.ufrj.br	
28/10/25	Divulgação Local de Prova	Após 16:00	ipub.ufrj.br	
30/10/25	1ª FASE: PROVA ESCRITA	08:30 às 11:30	IPUB/UFRJ	
30/10/25	2ª Fase: PROVA PRÁTICA 1ª Etapa	14:00 às 16:00	IPUB/UFRJ	
31/10/25	Divulgação do Gabarito 1ª FASE	Após 16:00	ipub.ufrj.br	
03/11/25	Prazo para recurso 1ª FASE	09:00 às 13:00	Secretaria Acadêmica IPUB/UFRJ	
06/11/25	Resultado do recurso 1º FASE	Após 16:00	ipub.ufrj.br	
13/11/25	Resultado 1ª FASE	Após 16:00	ipub.ufrj.br	
14/11/25	Divulgação dos horários das Bancas da 2ª Fase: Parte Oral	Após 16:00	ipub.ufrj.br	
18/11/25	2ª FASE: PARTE ORAL 2ª Etapa	08:00 às 17:00	IPUB/UFRJ	
24/11/25	Resultado 2ª FASE	Após 16:00	ipub.ufrj.br	
25/11/25	Prazo para recurso 2ª FASE	09:00 às 13:00	Secretaria Acadêmica IPUB/UFRJ	
26/11/25	Resultado do recurso 2ª FASE	Após 16:00	ipub.ufrj.br	
03/12/25	Banca de Heteroidentificação	A divulgar	A divulgar	
18/12/25	Resultado da comissão de heteroidentificação	Após as 16hs	ipub.ufrj.br	
07/01/26	Resultado Final do Processo de Seleção	Após 16h	ipub.ufrj.br	
21 e 22/01/26	Matrícula dos selecionados	Online	Email:multiprofissional@ipub.ufrj.br	
27/01/26	Reclassificação dos candidatos	Online	Email:multiprofissional@ipub.ufrj.br	

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO - 2026 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento: / /
3 – Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:
Declaro que concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (2026) destinadas a pessoas:
() pretas e pardas:
() indígenas e quilombolas;
() com deficiência;
() trans e travestis
Rio de Janeiro,de
Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a/e) Candidato(a/e) No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: declaração de vinculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena ou, excepcionalmente, no ano de 2025, pelo RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena)

Assinatura do(a/e) Candidato(a/e) No caso de quilombola, deve acompanhar a cópia da certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de localização, em conformidade com o Decreto nº4887/2023 da Presidência da Republica

Preenchimento com letra de forma.